

REQUERIMENTO Nº: 351/2022

Autora: Juliana Aparecida Garcia

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal,
através do ofício nº 0165/2022 – 14/09/2022.**

Nobre Edil, os pagamentos são efetuados de acordo com as regras contidas nos parágrafos únicos dos arts 1^o e 2^o do Decreto Municipal nº 2.334/22 (cópia em anexo), após a conferência da documentação apresentada por todos os beneficiários, sendo realizados sempre no final de cada mês previsto para pagamento.